



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – SEMIC**  
C. N. P. J. 30.522.667/0001-15  
Trav. Mario Das Neves s/nº São Marcos – Juruti - Para

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA GRUPOS GERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.**

A prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Integração Comunitária, justifica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA GRUPOS GERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.** A referida (contratação) licitação faz-se necessária para que a Secretaria Municipal de Integração Comunitária, possa adquirir a matérias especificado no Termo de Referência. A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Repita-se, então, que a licitação não se limita apenas e tão somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela melhor proposta. Significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A fim de manter as necessidades da secretaria, para realizar as demandas das ações desenvolvia pela secretaria do município de juruti. Haja vista que, no momento, a secretaria não conta com o serviço especificado no Termo.

Juruti (Pá) 10 de outubro de 2023.

**BENEDITO DE SOUSA TAVARES**  
Secretário Municipal de Integração Comunitária  
DECRETO Nº 4.501/2021